



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-2999

Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1940570/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA, RONALDO ROSA TAVEIRA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	EDSON GONÇALVES DE QUEIROZ
RELATOR:	CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
NÚMERO DA O.S.	608/2025

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. REVISÃO	3
2. FUNDAMENTO LEGAL	4
3. CÁLCULO DOS PROVENTOS	4
4. CONCLUSÃO	4



Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do Ato Administrativo Nº 4.049/2021/MTPREV que concedeu a revisão em parte da aposentadoria mediante Reserva Remunerada ao Sr. Edson Gonçalves de Queiroz em razão da alteração da graduação para Primeiro Sargento PM, LC 541/2014, NÍVEL "003". O Aposentado exerceu o cargo de Primeiro Sargento na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá/MT.

1. REVISÃO

A Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada concedida à sr. EDSON GONÇALVES DE QUEIROZ, através do Ato Governamental nº 21547/2017, de 14/11/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/2021. O Ato administrativo e sua publicação constam nos autos acompanhados das Guias Financeiras/Planilha de Cálculo de Proventos - Lista de Remunerações, Guias de Apuração de Proventos e demais documentos às fls. 38 a 69 doc. digital nº 551933/2024.

Os benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos foram registrados neste Tribunal por meio do Acórdão nº 204/2018, na Sessão de Julgamento de 08 de junho de 2018 e consta às fls. 29 e 30 do doc. digital nº 551933/2024.

O Pedido de Revisão foi em razão da Promoção a Primeiro Sargento PM/QPPM concedida por meio do BCG nº 2197 de 22/05/2019, onde consta a publicação da Portaria nº 167/DGP/SCP/PMMT, Ata nº 014 /CPP/2018, declarando a referida promoção ao Militar Edson Gonçalves de Queiroz a contar de 13/12/2018, conforme Parecer fls. 04 a 28 doc. digital nº 551933/2024.

O processo administrativo para retificação do Ato de Inatividade com Pedido de Pagamento de proventos retroativos, teve início no Mato Grosso Previdência em 21/07/2021, processado sob nº249827, fls. 80 a 87 - doc. digital nº 551933/2024.

O Governador do Estado de Mato Grosso e o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, por meio do Ato nº 4049/2021, **resolvem retificar, em partes**, o Ato nº 21547/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/08/2021 referente à transferência para Inatividade mediante Reserva Remunerada, do Sr. Edson Gonçalves de Queiroz. Com a retificação a sua graduação passou para **PRIMEIRO SARGENTO PM, LC 541/2014, nível "003"**. O Ato nº 4049/2024 e publicação no D. Of. Estado dia 05/08/2021, constam às fls. 70 a 73 do doc. digital nº 551933/2024.



2. FUNDAMENTO LEGAL

O Ato Administrativo nº 4049/2021, de 03/08/202105/08/2021, resolve RETIFICAR o Ato Governamental nº 21547/2017 de 14/11/2017, referente à transferência para Inatividade mediante Reserva Remunerada, do Sr. Edson Gonçalves de Queiroz, para considerar sua graduação como sendo PRIMEIRO SARGENTO PM, Nível "003" sendo esta a fundamentação pertinente à concessão da Reserva Remunerada.

3. CÁLCULO DOS PROVENTOS

Após a revisão da Reserva remunerada do Sr. Edson Gonçalves de Queiroz, concedida pelo Ato Administrativo nº 4049/2021, o valor total do seus proventos passou para R\$ 10.881,16, conforme o que consta na **RETIFICAÇÃO** da Planilha de Cálculo dos Proventos, fls. 76 doc. digital nº 551933/2024

CÁLCULO DOS PROVENTOS

Descrição da remuneração	Valor (R\$)
Cálculo dos Proventos - Integralidade	
Remuneração - subsídio	R\$ 10.881,16
	R\$ 10.881,16

APLIC

4. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, inciso XIII, e artigo 100 e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

a) Registrar o Ato Administrativo nº 4.049/2021/MTPREV, que RETIFICOU em partes o Ato Governamental nº 21.547/2017/MTPREV;

b) Legalidade da planilha de provento atualizada.

Em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-2999

Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA